



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 01/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA NOVA RIO SERVIÇOS
GERAIS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Licínio Cardoso, nº 436 – São Francisco Xavier – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.960-015, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.212.545/0001-43, representada neste ato por **JOSÉ GERALDO MELO BARBOSA**, portador da Carteira de identidade nº. 06.066.338-2 e inscrito no CPF nº. 637.658.297-49, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000721/2015-20, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2015, com fundamento na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 01/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 01/2016 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá, além da mão-de-obra, os materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências do IFRJ
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a **REACTUAÇÃO** dos preços, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato e a **PRORROGAÇÃO** do



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

prazo de vigência, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. A repactuação dos valores contratuais foi feita com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2019, listadas abaixo e na alteração do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), que passou de 3,85% para 3,13%, com efeitos a partir de 01/01/2018.

CCT com Registro no MTE nº	Campus	Data-Base da Categoria
RJ000801/2018	Arraial do Cabo Niterói São Gonçalo	1º de março
RJ000800/2018	Eng. Paulo de Frontin Pinheiral	1º de março
RJ001139/2018	Belford Roxo Mesquita Paracambi	1º de março
RJ000800/2018	Reitoria Maracanã Realengo	1º de março
RJ001178/2018	Duque de Caxias Nilópolis São João de Meriti	1º de abril
RJ001288/2018	Resende Volta Redonda	1º de março

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Em função da alteração do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), que passou de 3,85% para 3,13%, com efeitos a partir de 01/01/2018, o valor mensal estimado do contrato será reajustado para R\$ 468.873,31 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e tres reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

Campus	Jan
Arraial do Cabo	R\$ 17.115,24
Duque de Caxias	R\$ 36.719,08
Mesquita	R\$ 7.910,82
Nilópolis	R\$ 85.652,36



Fls.: _____

Rubrica: _____

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Paracambi	R\$ 30.961,40
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 19.674,00
Pinheiral	R\$ 39.750,00
Realengo	R\$ 31.181,32
Reitoria (Pça da bandeira)	R\$ 23.802,89
Reitoria (Buenos Aires)	R\$ -
Resende	R\$ 17.768,13
Rio de Janeiro	R\$ 63.395,81
São Gonçalo	R\$ 24.863,05
Volta Redonda	R\$ 35.205,60
São João de Meriti	R\$ 25.809,28
Niterói	R\$ 3.768,00
Belford Roxo	R\$ 5.296,33
Total	R\$ 468.873,31

- 3.2. Em função do reajuste dos salários através das Convenções Coletivas de Trabalho com registros no MTE **RJ000801/2018**, **RJ000800/2018**, **RJ001139/2018** e **RJ001288/2018**, o valor mensal estimado do contrato será reajustado para R\$ 488.640,13 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), com efeitos a partir de 01/03/2018, conforme detalhamento abaixo:

Campus	Mar
Arraial do Cabo	R\$ 17.689,90
Duque de Caxias	R\$ 36.719,08
Mesquita	R\$ 8.235,86
Nilópolis	R\$ 89.880,75
Paracambi	R\$ 32.641,79
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 20.344,00
Pinheiral	R\$ 41.624,00
Realengo	R\$ 32.285,19
Reitoria (Pça da bandeira)	R\$ 24.542,90
Reitoria (Buenos Aires)	R\$ -
Resende	R\$ 18.821,67
Rio de Janeiro	R\$ 65.701,51
São Gonçalo	R\$ 26.161,21
Volta Redonda	R\$ 37.531,32
São João de Meriti	R\$ 27.023,55
Niterói	R\$ 3.924,00
Belford Roxo	R\$ 5.513,40
Total	R\$ 488.640,13

- 3.3. Em função do reajuste dos salários através da Convenção Coletiva de Trabalho com registro no MTE **RJ001178/2018**, o valor mensal estimado do contrato será reajustado para R\$ 408.065,71 (quatrocentos e oito mil, sessenta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

e cinco reais e setenta e um centavos), com efeitos a partir de 01/04/2018, conforme detalhamento abaixo:

Campus	Abr
Arraial do Cabo	R\$ 12.946,93
Duque de Caxias	R\$ 27.939,12
Mesquita	R\$ 4.030,51
Nilópolis	R\$ 90.293,90
Paracambi	R\$ 32.304,49
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 18.694,00
Pinheiral	R\$ 37.740,00
Realengo	R\$ 23.675,77
Reitoria (Pça da bandeira)	R\$ 10.875,16
Reitoria (Buenos Aires)	R\$ 7.273,38
Resende	R\$ 13.143,26
Rio de Janeiro	R\$ 49.040,70
São Gonçalo	R\$ 23.639,79
Volta Redonda	R\$ 27.076,53
São João de Meriti	R\$ 22.438,27
Niterói	R\$ 2.940,00
Belford Roxo	R\$ 4.013,90
Total	R\$ 408.065,71

- 3.4. O valor total a ser pago, retroativamente, pelo IFRJ, referente à repactuação é de R\$ 164.386,05 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme detalhamento abaixo:

Campus	Total Retroativo
Arraial do Cabo	R\$ 3.715,63
Duque de Caxias	R\$ 8.928,93
Mesquita	R\$ 1.557,47
Nilópolis	R\$ 38.660,89
Paracambi	R\$ 15.141,60
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 5.483,50
Pinheiral	R\$ 16.874,00
Realengo	R\$ 7.330,31
Reitoria (Pça da bandeira)	R\$ 3.182,31
Reitoria (Buenos Aires)	R\$ 1.854,27
Resende	R\$ 7.031,79
Rio de Janeiro	R\$ 15.585,56
São Gonçalo	R\$ 10.728,60
Volta Redonda	R\$ 16.608,69



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

São João de Meriti	R\$	9.135,56
Niterói	R\$	1.092,00
Belford Roxo	R\$	1.474,94
Total	R\$	164.386,05

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

- 4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas da prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019 é de R\$ 4.896.788,52 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

<u>Campus</u>	<u>Valor mensal</u>	<u>Valor Total Jan à Dez 2019</u>
Arraial do Cabo	R\$ 12.946,93	R\$ 155.363,16
Duque de Caxias	R\$ 27.939,12	R\$ 335.269,44
Mesquita	R\$ 4.030,51	R\$ 48.366,12
Nilópolis	R\$ 90.293,90	R\$ 1.083.526,80
Paracambi	R\$ 32.304,49	R\$ 387.653,88
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 18.694,00	R\$ 224.328,00
Pinheiral	R\$ 37.740,00	R\$ 452.880,00
Realengo	R\$ 23.675,77	R\$ 284.109,24
Reitoria (Pça da bandeira)	R\$ 10.875,16	R\$ 130.501,92
Reitoria (Buenos Aires)	R\$ 7.273,38	R\$ 87.280,56
Resende	R\$ 13.143,26	R\$ 157.719,12
Rio de Janeiro	R\$ 49.040,70	R\$ 588.488,40
São Gonçalo	R\$ 23.639,79	R\$ 283.677,48
Volta Redonda	R\$ 27.076,53	R\$ 324.918,36
São João de Meriti	R\$ 22.438,27	R\$ 269.259,24
Niterói	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
Belford Roxo	R\$ 4.013,90	R\$ 48.166,80
Total	R\$ 408.065,71	R\$ 4.896.788,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão conforme informados de acordo com a liberação do orçamento 2019.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá apresentar garantia contratual conforme a cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

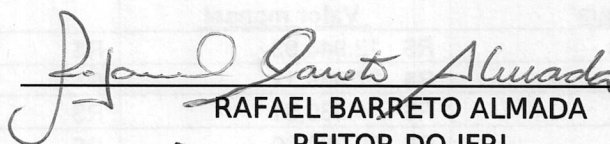
8.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e artigos 37 a 41-B da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MP.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

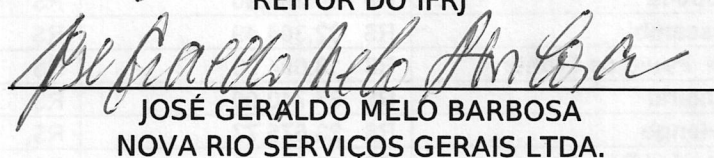
9.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

9.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.



RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ



JOSÉ GERALDO MELO BARBOSA
NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS
LTDA.

Ass.: 

Nome: MARIA LUÍZA PRADO MELLO

CPF: 125.739.367-75